



Senado Federal
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

OFÍCIO Nº 2/2025/CEDP

Brasília, 26 de março de 2025.

À Senhora
Gabrielle Tatith Pereira
Advogada-Geral
Advocacia do Senado Federal

Assunto: solicita análise jurídica da PCE nº 1, de 2025.

Senhora Advogada-Geral,

Solicito a Vossa Senhoria a análise jurídica da admissibilidade da Petição do Conselho de Ética nº 2, de 2025, considerando-se o prazo e os requisitos de admissibilidade constantes da Resolução nº 20, de 1993.

Atenciosamente,

Senador JAYME CAMPOS
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar